ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMA	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.200.000	1.430.000	1.520.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.300.000	1.850.000	1.930.000	-
ISS	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	2.500.000	320.000	364.000	-
IPTU	Certificado de Crédito Tributário	Programa Viva Cultura	610.000	111.000	133.200	-
ISS	Isenção	Programa Revitalizar	228.757	334.672	399.694	-
IPTU/TRSD	Remissão e Isenção	Programa Revitalizar	268.100	402.582	533.341	-
ITIV	Isenção	Programa Revitalizar	101.731	148.833	177.749	-
Taxas	Isenção	Programa Revitalizar	50.174	73.404	87.665	-
ISS	Isenção	Isenção STCO	18.285.397	20.573.920	-	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.144.287	5.143.480	-	-
IPTU	Certificado de IPTU VERDE	IPTU VERDE	155.487	161.707	167.771	-
IPTU	Certificado de IPTU AMARELO	IPTU AMARELO	3.226	3.356	3.483	-
ISS	Redução de alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	3.947.310	5.947.310	-	-
IPTU	Redução de 50%	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	45.032	75.055	-	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	16.634	16.634	-	-
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	100.074	100.074	-	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UPS	16.560	16.560	-	-
TVS	Isenção e Remissão	Isenção e remissão da Taxa de Vigilância Sanitária	1.329.351	-	-	-
TCFA	Isenção e Remissão	Isenção e remissão da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	962.400	-	-	-
TOTAL			**36.264.521**	**36.708.587**	**5.316.903**	**-**

NOTAS:

1. **P**ara Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, frente aos projetos de incentivo ao investimento aprovados, a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais devidos, nas proporções de 10% (IPTU) e 90% (ISS);

2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, os projetos de incentivo cultural aprovados para o ISS e a previsão anual de emissão dos certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEC) por seus respectivos titulares, bem como a estimativa de utilização dos CIDEC emitidos para pagamento/abatimento dos tributos municipais devidos para o IPTU;

3. Para o Programa Revitalizar, tomou-se por base os processos aprovados para ISS, IPTU e TRSD e a estimativa anual de adesão ao programa, cumulativamente nas proporções de 10%, 15% e 22% de um total de 466 imóveis abandonados ou em ruína localizados nas áreas contempladas, além de outros parâmetros como o valor venal médio dos imóveis, custo médio dos serviços de reforma e construção, entre outros para ITIV e Taxas.

4. Para o Programa Salvador 360, tomou-se por base os processos aprovados para ISS.

5. Na estimativa da renúncia de receita relativa à isenção do ISS sobre a prestação de serviços de transporte coletivo urbano (STCO) e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF levou-se em consideração os estudos de impacto orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, como também os impactos das medidas de enfrentamento da crise sanitária provocada pelo novocorovirus sobre a receita dos serviços, especialmente quanto à previsão de renúncia do ISS para o ano de 2021.

6. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já comtemplados com o incentivo aprovado.

7. Para o Programa IPTU Amarelo, tomou-se por base os mesmos parâmetros utilizados para o IPTU Verde.

8. Na estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS), tomou-se como referência a receita do ISS gerada pelas empresas já instaladas e em operação no Município, com condições de atender aos requisitos e condições de habilitação definidos no Programa de Incentivos.

9. Ressalte-se, finalmente, que os valores referentes às renúncias de receita constantes deste Anexo foram devidamente considerados na estimativa das receitas orçamentárias correspondentes a cada exercício, não havendo, portanto, necessidade de medidas de compensação.